



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

Quinta-feira • 14 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 2087

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 30



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Carlos Roberto Santos da Silva / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça da Bandeira nº 07 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTFDRUJGMZIZQM4MZVBQU

Edital



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições torna público que fará realizar concurso público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores do Município de Malhada de Pedras-BA, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica do Município de Malhada de Pedras-BA e a legislação Municipal pertinente.

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e comunicados e executado pelo Instituto Bahia, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 071/2023.
- 1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas por segmento e a jornada de trabalho dos cargos são os constantes do Quadro I deste Edital.
- 1.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas são os disponíveis no Anexo I do presente Edital.
- 1.4. A aprovação no Concurso Público fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5. O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.
- 1.6. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, deverá anexar o laudo com justificativa médica.
 - 1.6.1. As candidatas lactantes deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de tratamento especial no dia de aplicação das provas.
 - 1.6.2. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.8 implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
 - 1.6.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, documento de identificação original com foto e permanecer em local definido pela Coordenação do Instituto Bahia, sendo responsável pela guarda da criança.
 - 1.6.4. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.
 - 1.6.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 1.6.6. O Instituto Bahia não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

2.0. DOS CARGOS

- 2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 26 (Vinte e Seis) vagas, para serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:
- 2.2. Quadro I está sujeito a alterações:

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



QUADRO I – DOS CARGOS

COD.	CARGO	VAGAS	VAGAS DESTINADAS A AFRODESCENDENTES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE***
1	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	-	Nível Médio Completo	40h	R\$1.320,00
2	Fiscal de Obras e Posturas	01	-	Nível Médio Completo	40h	R\$1.320,00
3	Fiscal de Tributos	01	-	Nível Médio Completo	40h	R\$1.320,00
4	Técnico em Contabilidade	01	-	Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$1.320,00
5	Técnico em Enfermagem	04	01	Ensino Médio Completo e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$3.022,80*
6	Assistente Social**	01	-	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho Profissional	30h**	R\$1.800,00
7	Enfermeiro(a)	02	-	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$4.318,00*
8	Odontólogo	01	-	Ensino Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$5.000,00
9	Médico	02	-	Ensino Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$5.000,00
10	Auxiliar Administrativo	05	01	Nível Médio Completo	40h	R\$1.320,00
11	Professora de Inglês	01	-	Ensino Superior Completo em Letras com Licenciatura Plena em Inglês	20h	R\$2.210,27
12	Professor de Educação Básica (SEDE)	02	-	Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$2.210,27
13	Professor de Educação Básica (ZONA RURAL)	03	01	Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$2.210,27
14	Farmacêutico	01	-	Ensino Superior em Farmácia e Registro no respectivo Conselho Profissional	40h	R\$1.800,00
TOTAL DE VAGAS		26				

*Os salários base dos cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem estão compatíveis com as determinações da Lei Federal n.º 14.434/2022, com a devida proporcionalidade à jornada de trabalho prevista para referidos cargos.

**A jornada de trabalho do cargo de assistente social está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.662/93.

*** Os salários base previstos para os demais cargos seguiram estritamente a previsão legal disposta na Lei Municipal n.º 41/2011.

2.3. As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.4. A jornada de trabalho dos novos servidores será de acordo com especificações do Quadro anterior.

2.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados, a exclusivo critério do Município de Malhada de Pedras-BA.

2.6. Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a nomeação e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Malhada de Pedras-BA.

2.7. Após a escolha e aprovação na vaga é **VEDADO** ao candidato solicitar diminuição de carga horária.

2.8. A classificação dos candidatos no Concurso Público não implica na obrigatoriedade da contratação.

2.9. Não haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

3.0. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

3.1. Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas existentes no item 2.2, Quadro I, para os candidatos afrodescendentes ou indígenas.

3.2. Quando o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes ou indígenas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE: 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



- 3.3.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 3.4.** Para os efeitos desta reserva de vagas será considerado negro o candidato que assim se declare no momento da inscrição e que se enquadra como preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.5.** A declaração por meio eletrônico, no ato da inscrição pela Internet, será imprescindível e terá, para todos os efeitos, força de documento escrito e assinado pelo candidato, ou seja, a sua ausência no ato da inscrição pela Internet tornará a inscrição nula para a reserva de cota. Neste caso, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.6.** Caso seja necessário, o candidato que se declarar negro e optar por concorrer à reserva de vaga, até o momento da admissão, poderá ser submetido à entrevista individual realizada por uma Comissão de Verificação, designada pela Prefeitura de Malhada de Pedras, específica para comprovação desta condição, a fim de verificar se o candidato se enquadra no disposto no item 3.4.
- 3.7.** A Comissão de Verificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 3.8.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.
- 3.9.** No caso do não enquadramento como negro, o candidato passará a figurar apenas na listagem geral de candidatos. Neste caso, o candidato será informado que não consta mais da listagem reservada a candidatos negros.
- 3.10.** A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso Público, caso não opte pela reserva de vagas.
- 3.11.** A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.
- 3.12.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.13.** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado na listagem especial.
- 3.14.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.15.** Detectada a falsidade da declaração de que trata o item 3.4 será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.16.** O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos conteúdos das disciplinas, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 3.17.** O candidato que no ato da inscrição declarar-se negro, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.

4.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 4.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:
- a)** Ter sido APROVADO e considerado APTO, em todas as etapas do Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas, e estar classificado dentro do número ofertado de vagas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



eventuais retificações;

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- g) Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da convocação.
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- k) Cumprir as determinações deste Edital;
- l) O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.0. deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre.

4.2. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

5.0. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente via Internet, das 00h00min do dia 18 de setembro de 2023 às 23h59min do dia 27 de setembro de 2023, no site www.isba.selecao.net.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) Ler e aceitar o Edital de Abertura do Concurso Público;
- b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet;

5.2. Os valores das inscrições são os dispostos na tabela a seguir e serão depositados em conta específica.

CARGOS	VALORES DE INSCRIÇÃO
Nível Médio/Técnico	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 80,00

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.isba.selecao.net.br, localizar o link do CONCURSO PÚBLICO do Município de Malhada de Pedras/BA – 01/2023, clicar em Inscrição Online logo em seguida, o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, deve conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código, e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição.

5.4. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.5. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição.

5.6. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br na opção Área do candidato.

5.7. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito, preferencialmente na rede bancária, ou através de Internet Banking, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO, DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



ELETRÔNICO, TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

5.8. O Instituto Bahia e a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

5.9. Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:

1) clicar no ícone de impressão; **2)** clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir; **3)** usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções; **4)** usar as teclas Ctrl P para chamar a opção de imprimir do navegador

5.10. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.

5.11. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **28/09/2023**, caso contrário não será considerado.

5.12. Não serão consideradas válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data determinada no item 5.11.

5.13. O Instituto Bahia e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamento realizado por meio de intermediadores de pagamento, como por exemplo: Bcash, MercadoPago, Moip, Pagseguro, Paypal, PicPay, RecargaPay entre outros. Nessas situações, a compensação do boleto deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 15/09/2023.

5.14. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

5.15. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**

5.16. O Instituto Bahia e a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

5.17. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência

5.18. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

5.19. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público, ou através de decisão judicial, descabendo qualquer outra hipótese de devolução, inclusive inscrições que não foram homologadas.

5.19.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento do Concurso Público por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5.20. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br.

5.21. No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



5.22. O candidato deverá verificar, a partir do dia **10/10/2023** após as 14h00, no site www.isba.selecao.net.br, na Área do Candidato, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

5.23. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail: contato@institutobahia.org.br nos horários de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira - exceto feriados.

5.24. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.isba.selecao.net.br em "Área do candidato" digitar as informações solicitadas. Para tanto é necessário que o candidato cadastre seus dados corretamente, em especial o e-mail para fins de recuperação de senha.

6.0. DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

6.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

6.4. A isenção tratada no item 6.1 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas até as 23h59m do dia 18 de setembro de 2023**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) Auto declaração de membro de "família de baixa renda" conforme Anexo III do edital de abertura;
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários mínimos);

6.5. Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

6.6. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.7. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.8. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.9. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

6.10. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

6.11. O INSTITUTO BAHIA verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, o INSTITUTO BAHIA não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.12. A Auto Declaração de membro de “família de baixa renda” e a documentação solicitada deverá:

a) ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.

b) ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

6.13. Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

6.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a auto declaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do Instituto Bahia.

6.15. Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.16. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.17. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.18. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no período previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site www.isba.selecao.net.br no momento da inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

6.19. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br, em data definida no Cronograma deste edital.

6.20. Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Cronograma de Atividades e/ou em período de recurso.

6.21. O candidato cuja a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.isba.selecao.net.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.22. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma de Atividades deste Edital.

6.23. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6.24. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Bahia.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



7.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. **1ª ETAPA:** Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;

7.2. **2ª ETAPA:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

8.0. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Na data estabelecida no Cronograma de atividades Anexo II, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br, na opção acessando “Área do Candidato”, digitando o CPF e sua respectiva senha, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.

8.2. É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados que publicados no endereço eletrônico: www.isba.selecao.net.br.

8.3. A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 3 horas e serão realizadas na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital.

8.4. Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova objetiva de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.

8.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. O Instituto Bahia e a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos.

8.7. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

8.8. Não será, em hipótese alguma, alterado o local de realização da respectiva prova por solicitação do candidato.

8.9. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

8.10. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

8.11. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas

8.12. Serão considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), E-TÍTULO, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (Digital ou não com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

8.13. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade

8.14. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de quaisquer documentos.

8.15. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.16. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do Concurso Público, impede que o candidato faça a prova.

8.17. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



relacionados no subitem 8.12, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.18. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.19. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho ou equipamento eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógio digital, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo Instituto Bahia, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

8.20. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.21. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador ou alarme caso sejam ativados.

8.22. Recomenda-se ao candidato não levar nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

8.23. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.

8.24. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter laudo com justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.

8.25. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

8.26. A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, equipamentos eletrônicos e/ou documentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.27. Para a realização das provas, serão fornecidos o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada com os dados do candidato, para aposição de assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Ao receber o Caderno de Prova e a Folha de Resposta, o candidato deverá:

- a) Conferir se os seus dados cadastrais impressos na Folha de Resposta, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e opção de cargo estão corretos.
- b) Certificar-se de que o Caderno de Prova corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. O candidato que não verificar se o Caderno de Prova corresponde ao seu cargo será o exclusivo responsável pelas consequências advindas da sua omissão.
- c) Certificar-se que o Caderno de Provas possui a quantidade de questões estabelecida neste Edital.

8.28. A Folha de Resposta será distribuída aos candidatos no início da prova. O candidato deverá preencher os campos apropriados com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, sob pena de desclassificação.

8.29. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Resposta personalizada, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme instruções nos locais de provas.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



8.30. Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br.

8.31. EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTA POR CAUSA DE ERRO NO SEU PREENCHIMENTO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER CORRETIVO.

8.32. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos pacotes de provas mediante termo formal e na presença de 03 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

8.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

8.34. Não será computada a questão com emenda, rasura ou que não esteja preenchida de acordo com as instruções afixadas nos locais de provas, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.35. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.36. O CANDIDATO SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS ADVINDOS DE MARCAÇÕES INCORRETAS NA FOLHA DE RESPOSTA.

8.37. Será Eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se em local de prova diferente do divulgado na área restrita do candidato;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar documento que bem o identifique;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 01 (uma) hora do seu início;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
- k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), ou qualquer objeto eletrônico que venha a emitir som durante a realização da prova, bem como protetores auriculares;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.38. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.39. A Comissão de Concurso Público em conjunto com o Instituto Bahia poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas neste edital, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

8.40. Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da Prova de Conhecimentos após decorridas 01 (uma) horas do seu início. Entretanto, o caderno de provas só poderá ser levado, após duas horas do seu início, devendo ser entregue em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 8.31.

8.41. Para preservação lisura e transparência do Concurso Público, os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos(as) os(as) três

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.

8.42. A prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05(cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece no Quadro II abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

8.43. Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 8.45, em qualquer uma das disciplinas;

8.44. O(A) candidato(a) reprovado(a) no Exame de Habilidades e Conhecimentos não terá classificação no Concurso.

8.45. A prova de Conhecimentos será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas, conforme apresentadas no quadro a seguir:

QUADRO II - PROVA DE CONHECIMENTOS

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	MÁXIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA	MÍNIMO DE PONTOS EM CADA DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	05	2,0	10,0	5,0
Noções de Informática	05	2,0	10,0	5,0
Conhecimentos Gerais, Legislação Municipal e Atualidades	05	2,0	10,0	5,0
Conhecimentos Específicos	15	2,0	30,0	15,0

8.46. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações de folha de respostas, será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova. Existindo mais de uma marcação, marcação de alternativa errada ou ausência de marcação, não haverá atribuição da pontuação.

8.47. A pontuação total da prova objetiva corresponde a 80 (oitenta) pontos.

8.48. A nota na prova objetiva será calculada pela seguinte fórmula: $NPOC = QC \times VQ$, em que NPOC = nota da prova objetiva de conhecimentos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.

8.49. Será reprovado nas provas objetivas de conhecimento e eliminado do concurso o candidato que não pontuar o mínimo estabelecido no quadro II.

9.0. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – PROVA OBJETIVA

9.1. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO ATÉ ÀS 23:59 DO DIA POSTERIOR AO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.isba.selecao.net.br.

9.2. Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, os recursos deverão ser interpostos no prazo determinado no cronograma do Concurso Público em questão.

9.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s)

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso.

9.4. Na ocorrência do disposto no item 10.2 e/ou em caso de interposição de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para a prova.

9.5. Julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado final das provas objetivas conforme cronograma, por meio do endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br.

10.0. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos para todos os Cargos de Professor, de caráter classificatório.

10.2. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

10.3. Serão convocados para a Prova de Títulos, somente até duas vezes o quantitativo de vagas para os cargos de Nível Superior.

10.4. Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

10.5. A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório da prova objetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetiva.

10.6. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no período determinado em edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site da empresa responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

10.7. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

10.8. Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

10.9. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

10.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.11. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro III deste Edital.

10.12. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

10.13. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

10.14. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

10.15. Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

10.16. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

10.17. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

10.18. Arquivos corrompidos que não podem ser analisados serão indeferidos e não obterão

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



pontuação, cabendo ao Candidato conferir efetuando o download do documento enviado por ele, sendo possível a substituição do mesmo dentro do período de envio da documentação determinado no cronograma de atividades.

10.19. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro III a seguir:

QUADRO III – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

BAREMA				
ITEM	TÍTULOS/QUALIFICAÇÃO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Tempo de serviço público, de magistério na rede municipal de ensino de Malhada de Pedras, por ano devidamente comprovado.	5	1,0	5,0
2	Tempo de serviço público, de magistério na educação básica pública de outros Municípios ou Estado, por ano devidamente comprovado.	4	0,5	2,0
3	Tempo de serviço Privado, no magistério da educação básica, por ano devidamente comprovado.	2	0,5	1,0
4	Diploma de Graduação na área de atuação, emitido por instituição de ensino superior devidamente registrada no MEC.	2	0,5	1,0
5	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	3	1,0	3,0
6	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.)	2	2,0	4,0
7	Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso).	2	3,0	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS				22,0

10.20. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens do Quadro III, acima, o candidato deverá atender as seguintes condições:

10.21. ITEM 1 A 3

10.21.1 ITEM 1 e 2

10.21.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 1 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público.

10.21.3 Os documentos devem ser autenticados em cartório, documentos com código de autenticação digital ou QR-Code não necessitam de autenticação.

10.21.4 A Declaração /Certidão deverá conter:

- a) Documento emitido em papel timbrado do departamento ou secretaria

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



- b) Nome completo;
- c) Cargo/Função na área optada pelo candidato;
- d) Datas de início e término;
- e) Data de emissão; e
- f) Assinatura e carimbo do responsável pelo departamento.

10.22.1 ITEM 3

10.22.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no ITEM 3 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço.

10.22.3 Os documentos deverão estar autenticados em cartório.

10.22.4 O documento deverá conter:

- a) Nome completo;
- b) CPF/RG;
- c) Nome da Empresa;
- d) Tempo de prestação de serviço;
- e) Assinatura e carimbo do proprietário da empresa ou responsável pelo RH.

10.23.1 ITEM 4

10.23.2 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma de Graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC, na área escolhida pelo Candidato.

10.23.3 Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

10.23.4 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.23.4 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.23.5 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como o título relacionado no item 4, 5, 6 e 7 do quadro de títulos.

10.24.1 ITEM 5

10.24.2 Para receber a pontuação relativa ao título o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

10.24.3 O certificado e a certidão ou declaração citados no subitem anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.24.4 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

10.25.1 ITEM 6 e 7

10.25.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

10.25.3 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

10.25.4 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os títulos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7 do quadro de títulos.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

11.1. A nota do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos será dada pela soma dos seus acertos, ou seja, pelo número de questões por ele respondidas de acordo com o gabarito definitivo da prova.

11.2. A classificação dos(as) candidatos(as) na Prova de Conhecimentos e Prova de Títulos será feita em ordem decrescente das notas obtidas.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

12.0. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO CONCURSO

12.1. A nota final dos candidatos na prova objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos na prova Objetiva e Prova de Títulos.

12.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate constantes no subitem 12.3. deste Edital.

12.3. Em caso de empate na nota final do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) tiver maior idade;
- c) tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- d) obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Conhecimentos Específicos;
- e) obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Língua Portuguesa;
- f) obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Raciocínio Lógico e Matemático;
- g) obtiver maior pontuação no bloco de questões da área de Noções de Informática;

12.4. Os critérios de desempate serão aplicados em todos os resultados do Concurso Público.

13.0. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

13.1. Os recursos contra quaisquer das fases do presente concurso deverão ser enviados através do link informado no Anexo II ou nos calendários seguintes a serem divulgados.

13.2. Em todas as etapas de avaliação do Concurso Público, o(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias, após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

13.3. Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

13.4. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



consistente.

13.5. Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível na área do candidato no site www.isba.selecao.net.br.

13.6. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

13.7. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

13.8. Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

13.9. Na data estabelecida no Cronograma a ser divulgado os respectivos resultados da prova objetiva, o(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso ou requerimentos contra o resultado preliminar.

13.10. Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

13.11. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

13.12. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

14.0. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

14.1. Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para suas realizações.

14.2. Será eliminado(a) do Concurso Público, por ato do Instituto Bahia, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:

- a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) Não estiver de posse de seu documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) For encontrado(a) utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) Afastar-se da sala de aplicação da Prova de Exame de Conhecimentos sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
- f) Deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- g) Preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- h) Durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros(as) candidatos(as) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



- i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e equipamentos de comunicação;
- j) Não devolver integralmente o Cartão-Resposta da Prova de Conhecimentos;
- k) Prestar informações inverídicas.

14.3. Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

14.4. O(A) candidato(a) que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

14.5. O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o Concurso Público, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade atualizar qualquer mudança ao, através da Área do Candidato.

14.6. Durante a realização das provas, testes e exames do Concurso Público poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

14.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site www.isba.selecao.net.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

15.0. DO RESULTADO

15.1. A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA, por meio dos seus titulares, publicará em Diário Oficial do Município os Resultado do Concurso Público, na qual constarão relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final.

15.2. A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeita de Malhada de Pedras-BA, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

16.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

16.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3. O Instituto Bahia é o responsável pelo sistema de segurança, que envolve o planejamento, organização, preparo do material e execução das provas escritas, de capacidade física e da avaliação psicológica.

16.4. O Instituto Bahia não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário do Concurso.

16.5. A aprovação e não-classificação do(a) candidato(a), dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

16.6. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o Instituto Bahia responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.isba.selecao.net.br.

16.7. A eliminação do(a) candidato(a) classificado(a), bem como a sua desistência pelo não

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



comparecimento e convocação, na forma aqui estabelecida, implicará a convocação daquele que o(a) suceder na ordem de classificação.

16.8. Será emitida pelo Instituto Bahia a listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

16.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados.

16.10. O Instituto Bahia, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o Concurso Público.

16.11. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

16.12. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.13. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto Bahia julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

16.14. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais.

16.15. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

16.16. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

16.17. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

16.18. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para a investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.

16.19. A falta de comprovação de requisito para investidura, até a data da posse, acarretará a eliminação do candidato no Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.

16.20. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do Concurso Público no Diário Oficial do Município.

16.21. A Prefeitura de Malhada de Pedras-BA, e a Banca Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

16.22. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

16.23. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem,

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



os quais deverão ser publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Malhada de Pedras e na página do Concurso, no site www.isba.selecao.net.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

16.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo Instituto Bahia, observadas as disposições legais.

16.25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada de Pedras – Ba, **14 de setembro de 2023**

Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



ANEXO I
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; CARGO de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Equações e inequações. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. Cálculo de probabilidade. Geometrias plana, espacial e analítica.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. MS Office 2016/2019/2021 BR 32/64 bits (Word, Excel, Powerpoint, Access) - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 2. Internet e Intranet, Conceitos, características, pesquisas, browsers Edge, Firefox Mozilla e Google Chrome nas versões atuais de 32 e 64 bits, em português. Correio Eletrônico. Webmail, nas versões atuais de 32 e 64 bits. 3. Segurança: Conceitos, características, proteção de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet. Vírus. Backup. Firewall. 4. Microinformática – conceitos de hardware e software. Componentes e Funções. Dispositivos de entrada e saída de dados. Dispositivos de armazenamento. Mídias e conectores. 5. Sistema operacional Windows 10/11 BR - conceitos, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Operação de microcomputadores e notebooks.

CONHECIMENTOS GERAIS, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ATUALIDADES: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Malhada de Pedras. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Malhada de Pedras Lei Orgânica do Município de Malhada de Pedras. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social, cultural e política. A Pandemia, COVID19, Isolamento Social e as Novas Formas de convivência em sociedade.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

FISCAL DE OBRAS E POSTURA: Conhecimento da legislação sobre e posturas. Posturas municipais: licenciamento e fiscalização do funcionamento atividades em imóveis urbanos; fiscalização do uso dos espaços públicos: eventos, comércio de rua e feiras livres; ruído urbano; publicidade em espaços públicos. Condicionantes da atividade de fiscalização; princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; relação entre o poder público e o cidadão; transparência da informação no serviço público; direitos do consumidor. Legislação e normatização aplicáveis à atividade de fiscalização: Lei Federal Liberdade Econômica nº 13.874/2019. Noções Básicas de Contabilidade: Abertura de Empresa; Pessoa Física e Pessoa Jurídica; Encerramento de Empresas, Tipos de Empresas; REDESIM – Lei nº 11.598/2007 e Resolução nº 22. Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 41). Legislação (Lei Federal e Decreto Federal) e normatização técnica de acessibilidade a pessoas com deficiência (NBR 9050). Plano Diretor do Município. Conceitos e Princípios do Direito Administrativo: Atividade Administrativa, Poder de Polícia, Atos Administrativos (licença, autorização, permissão, multa, interdição de atividade, cassação e embargo etc). Código Tributário Municipal, Noções de Segurança do Trabalho.

FISCAL DE TRIBUTOS: Direito administrativo municipal. Organização, autonomia e competência municipal, Poder de Polícia do município: conceito, razão, fundamentos, objeto, finalidade, extensão, limites, atributos, meios de atuação, sanções e condições de validade, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial Municipal: ordenação do uso, ocupação do solo e da paisagem urbana; instrumentos de controle urbanístico, plano diretor e zoneamento, Tributos municipais: taxas do poder de polícia, O sistema tributário na Constituição, em matéria tributária, Repartição de receitas tributárias, Conceito de tributo. Espécies tributárias. Espécies não tributárias, Impostos municipais: ISSQN, IPTU e ITBI, Fontes de Direito Tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Norma geral antielisão, Fato gerador. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária, Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades. Efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário, Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário, Administração tributária, Simples Nacional, Certidão de Dívida Ativa. Execução Fiscal. Protestos Extrajudiciais.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1. Conceitos básicos de administração. 2. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. 4. Noções de áreas funcionais de organizações públicas. 5. Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). 6. Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. 7. Conhecimentos básicos de gestão por processos. 8. Programas, projetos e ações na gestão pública. 9. Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, transparência pública. 10. Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. 11. Tipos e redação de documentos oficiais. 12. Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. 13. Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. 14. Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da república federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169). Lei de responsabilidade fiscal: Lei complementar nº 101/00. Licitações: conceitualização, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº. 14.133/21. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito e campo de atuação. Princípios de contabilidade. Controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores. Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) Estrutura Conceitual. Ativo, passivo e patrimônio líquido: conceitos, classificação das contas, subgrupos de contas, reconhecimento, critérios de avaliação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose,

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação.

- Lei n.º 7.498 de 25 de junho de 1986 (e atualizações) - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- Decreto Lei n.º 94.406 de 08 de junho de 1987 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação e Saúde Pública: Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Direitos dos usuários da saúde. Ética Profissional. Legislação. Serviço Social: Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Proteção e Atenção Integral à Família. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. População em Situação de Rua. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Abordagem Social. Medidas Socioeducativas. Calamidades Públicas e Emergências. Vigilância Socioassistencial. Inclusão social. Enfrentamento da pobreza. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. Participação Social. Controle Social. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Benefícios Assistenciais. Objetivos da Assistência Social. Entidades de Assistência Social. Acolhimento. Violência. Família. Dialética. Mediação. Serviço Social. Assistência Social. Direitos. Participação. Saúde. Sistemas Público e Privado. Seguridade Social. Políticas Públicas. Gestão Social. Estudo Social. Laudos Periciais. Questão Social. Estado. Sociedade Civil. Espaço Institucional e Profissional. Dialética e Trabalho Social. Ética. Projeto ético-político do Serviço Social. Globalização. Saúde mental. Interdisciplinaridade. Trabalho. Grupos. Redes. Cidadania. Vida Social. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

- BRASIL. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

ENFERMEIRO(A): Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



profissional - análise crítica. Código de Ética. O exercício da enfermagem: Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem, Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Normas, protocolos e manuais do Ministério da Saúde para atuação em: programa nacional de imunizações, saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, IST e AIDS, hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes, saúde mental, dengue, febre amarela. Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade, composição, vias e locais de aplicação. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem.

ODONTÓLOGO: Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

MÉDICO: Código de Ética Médica. Programa Nacional de Atenção Básica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Humanização. Abordagem Familiar. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde da pessoa idosa. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção e prevenção da Saúde. Registros em Atenção Primária.

FARMACÊUTICO: Legislação e Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. RENAME. Assistência Farmacêutica. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. 8Legislação. Farmácia: BIOQUÍMICA: Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. Urinálise. Parasitológicos. Bactérias, parasitas e vírus. Avaliação de líquido. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. AntiHistamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Antiinflamatórios locais. Antiparasitários. Antifúngicos. Antimicrobianos. Antiepilepticos. Corticosteróides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: Boas Práticas em Manipulação. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Produtos para limpeza da pele. Cremes, cosméticos. Fabricação de produtos cosméticos. Higiene do cabelo. Formas farmacêuticas. Desenvolvimento farmacotécnico. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

- LEI Nº 5.991/1973 E DECRETO N O 74.170/1974 - dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.

PROFESSOR DE INGLÊS: história e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Educação Inclusiva. Relacionamento. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



intencionalidade de avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. BNCC. Específico da Língua Inglesa: Interpretação de textos. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - Lei Federal nº 9.394/96, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Legislações de diretrizes do Ensino Fundamental regular e da educação de jovens e adultos.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
TELEFONE : 77 3449-2120
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO*

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	14 de setembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Período de Inscrições	18 a 27 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	18 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação dos pedidos de isenção	21 de setembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	05 de outubro de 2023	REDE BANCÁRIA
Publicação da relação de inscritos (Geral)	10 de outubro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação dos locais de prova	25 de outubro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Aplicação da Prova Objetiva	12 de novembro de 2023	Locais indicados no Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e no Cartão de Convocação
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	13 de novembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da Prova Objetiva	16 e 17 de novembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	27 de novembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação dos Gabaritos retificados (se houver) e das respostas aos recursos	28 de novembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva (Por ordem alfabética)	29 de novembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Provas Objetivas	30 de novembro e 01 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	06 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação Resultado das Provas Objetivas, pós recursos	06 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Edital de Convocação para realização da 2ª Etapa - Provas de Títulos.	06 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Prova de Títulos - Período de Envio dos Títulos (Área do Candidato)	07 e 08 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa- Provas de Títulos	14 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Prazo para interposição de recursos quanto ao	15 a 18 de dezembro de	Exclusivamente via internet, no site:

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Provas de Títulos	2023	https://isba.selecao.net.br
Divulgação das Respostas aos Recursos Interpostos (Área do Candidato)	20 de dezembro de 2023	Exclusivamente via internet, no site: https://isba.selecao.net.br
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa - Provas de Títulos, pós recursos	21 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Publicação do Resultado Final	22 de dezembro de 2023	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.
Homologação do Concurso Público	02 de janeiro de 2024	Via Internet: https://isba.selecao.net.br e no site do DOM da Prefeitura Municipal Malhada de Pedras-BA.

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Malhada de Pedras-BA e do Instituto Bahia. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br.

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
TELEFONE : 77 3449-2120
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo), portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) _____, (órgão
expedidor) e CPF nº _____, residente na
_____, (endereço completo), no município
de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa
de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo
Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I. **família:** unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
- II. **família de baixa renda:** sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- III. **domicílio:** local que serve de moradia à família.
- IV. **renda familiar mensal:** soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- V. **Renda familiar per capita:** razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data:

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP:46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA